



ERRATA DO REGULAMENTO GERAL DA GINCANA CULTURAL DE BELTERRA – CONCURSO DE EQUIPES 2023

A Comissão Organizadora da Gincana Cultural de Belterra, usando de suas atribuições, torna público a presente Errata do Regulamento Geral da Gincana Cultural de Belterra – Concurso de Equipes 2023, mantendo os demais itens inalterados:

Onde lê-se:

Art.8º - A captação de jurados fica sob a responsabilidade da (o) presidente da Comissão Organizadora, devendo estes serem captados em outros Municípios da Região, exceto o Município de realização do evento. Sua escolha deve ser feita após análise de currículos, com comprovação de atuação nas manifestações folclóricas e culturais brasileiras, para as especialidades, de acordo com o anexo I.

§1º- Fica estabelecido que a Comissão escolhida para captar as pessoas que serão os jurados retorne com 05 (cinco) dias uteis antes do início da Gincana, trazendo preferencialmente o currículo das 10 (dez) pessoas, que será analisado para a composição do corpo dos 03 (três) jurados.

§ 2º - Será necessário escolher 01 (um) membro da comissão julgadora para presidir a Comissão do júri, e 03 (três) jurados, para julgar em Anexo I.

§ 3º - O presidente da Comissão do júri deverá ser um representante do MPPA 12º PJ.

Art.17º - A atuação dos (04) quatro fiscais de cada equipe deverá seguir a seguinte organização:

- I. 03 (três) fiscais atuando na fiscalização da apresentação da Equipe contraria dentro da arena;
- II. 01 (um) fiscal atuando na fiscalização da Comissão Julgadora .
- III. Em caso de doença comprovada e formalizada pelo presidente da Equipe, a Comissão Organizadora de um dos fiscais referidos nas alíneas a e b, entrará em substituição o fiscal suplente

Art. 33º - A nota mínima a ser conferida por cada Jurado em cada Item é 08 (oito) e a máxima é 10 (dez), podendo ser fracionada na forma decimal, e deve ser lançada na folha de votação, numericamente e por extenso.

- V. As tarefas relâmpagos receberão a pontuação do presidente da Comissão Julgadora. Sendo atribuída a nota 10 (dez) para a primeira colocada e 8 (oito) para a segunda colocada.
- VI. As tarefas relâmpagos que precisarem de avaliação serão avaliadas pelos 03 (três) membros da comissão julgadora.



ANEXO I

TAREFA – LENDA AMAZONICA – ARTÍSTICO/COLETIVO

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 24 do regulamento.

TAREFA – RAINHA - INDIVIDUAL

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 25 do regulamento.

TAREFA – MOMENTO GALERA – COLETIVO

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 26 do regulamento

Leia-se:

Art.8º - A captação de jurados fica sob a responsabilidade do (a) presidente da Comissão Organizadora, devendo estes serem captados em outros Municípios da Região, exceto o Município de realização do evento. Sua escolha deve ser feita após análise de currículos, com comprovação de atuação nas manifestações folclóricas e culturais brasileiras, para as especialidades, de acordo com o anexo I.

§1º- Fica estabelecido que a Comissão escolhida para captar as pessoas que serão os jurados retorne com 05 (cinco) dias uteis antes do início da Gincana, trazendo preferencialmente o currículo das 10 (dez) pessoas, que será analisado para a composição do corpo dos 03 (três) jurados.

§ 2º - Será necessário escolher 01 (um) membro da comissão julgadora para presidir a Comissão do júri, e 03 (três) jurados, para julgar em Anexo I.

Art.16º - A atuação dos (05) cinco fiscais de cada equipe deverá seguir a seguinte organização:

- I. 04 (quatro) fiscais atuando na fiscalização da apresentação da Equipe contrária dentro da arena;
- II. 01 (um) fiscal atuando na fiscalização da Comissão Julgadora.
- III. Em caso de doença comprovada e formalizada pelo presidente da Equipe à Comissão Organizadora, o fiscal suplente substituirá o titular, devidamente oficializado.

Art. 33º - A nota mínima a ser conferida por cada Jurado em cada Item é 08 (oito) e a máxima é 10 (dez), podendo ser fracionada na forma decimal, e deve ser lançada na folha de votação, numericamente e por extenso.

- V. As tarefas da Gincana receberão a pontuação do presidente da Comissão Julgadora. Sendo atribuída a nota 10 (dez) para a primeira colocada e 8 (oito) para a segunda colocada.
- VI. As tarefas da Gincana que precisarão de avaliação, serão avaliadas pelos 03 (três) membros da comissão julgadora.

ANEXO I

TAREFA – LENDA AMAZÔNICA – ARTÍSTICO/COLETIVO

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 25 do regulamento.

- ITEM: Povos Indígenas
- ITEM: CENÁRIO

[Handwritten signatures in blue ink]



DEFINIÇÃO: Estrutura artísticas que funciona como suporte cenográfico para apresentação.

MÉRITO: Beleza, criatividade e originalidade.

ELEMENTOS COMPARATIVOS: Acabamento, execução, funcionalidade e estética de porte.

TAREFA – RAINHA - INDIVIDUAL

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 26 do regulamento.

TAREFA – MOMENTO GALERA – COLETIVO

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 27 do regulamento

Mizael Santa do Santo
Presidente da Associação Belterrense
Cultural, Educativa e Esportiva Raça -
ASBELCEER - RAÇA

Tebina Fidal Calva
Presidente da Associação Cultural,
Esportiva e Desportiva Os Piratas
ACEDESP – OS PIRATAS

Maura da Cruz Sousa
2º Repres. da Equipe RAÇA

Gliciane B. Calva
2º Repres. da Equipe OPIRATAS

Jose Helivilton de Noronha Lima
Representante da Câmara
Municipal de Belterra

Maura
Representante da Secretaria de
Educação

Caio Ramon Silva Barros
Representante da Secretaria de
Saúde

Representante da Secretaria de
Administração

Simone Braga Monteiro
Representante do Controle Interno

Marene Lopes da Silva
Representante do COMEB

Representante da Procuradoria
Municipal

Luiz Leandro E. Fonseca
Luiz Leandro E. Fonseca
Divisão de Cultura